



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPIRANGA/RS

Processo nº: 5000397-05.2003.8.21.0132 / Exequente: **Companhia Municipal de Urbanismo** / Executado: **Eloi Antonio de Paula**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 24/10/23, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 31/10/23, das 09:00 até às 15:00.

Local – Site da Benedetto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Paula Mauricia Brun**, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapianga/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno situado na zona urbana desta cidade, no Bairro São Luiz, na quadra 302, setor 07 do Plano Diretor, distante 19,00 da esquina da Rua Monte Castelo, ao sul - lado par da Rua São Luiz Gonzaga, com área superficial de 385,00m², com as seguintes medidas e confrontações: 11,00m de frente ao leste, no alinhamento da Rua São Luiz Gonzaga; igual medida nos fundos ao oeste, a entestar com terras de propriedade de Juarez Vasques, antes de Ernesto Antonio de Paula; por 35,00m de comprimento da frente aos fundos por ambos os lados, entestando ao norte e ao sul, com terras de propriedade de Eloi Antonio de Paula e de Ema Juraci de Paula, antes de Ernesto Antonio de Paula. Observação: sobre o imóvel há duas edificações, casas de moradia, de nº 454 da Rua São Luiz Gonzaga, com aproximadamente 60,00m² e 125,00m², ambas em alvenaria. Ônus: nada consta. Matrícula nº138, fl.1 do Livro nº2 - Registro Geral do Ofício de Registros de Imóveis de Sapianga/RS. Avaliação: R\$239.011,00 (duzentos e trinta e nove mil, onze reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$119.505,50 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinco reais, cinquenta centavos)**, que correspondente a 50% da avaliação. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista e o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. O lance com pagamento à vista terá preferência sobre o lance com pagamento parcelado. Aquele que desejar efetuar o parcelamento do lance, deverá sinalizar, por e-mail, antes do início do leilão, informando as condições, o prazo e a modalidade de pagamento. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 3% (três por cento) sobre o valor da venda, que correrá por conta do comprador, remitante ou adjudicante, em caso de arrematação, remição ou adjudicação, respectivamente, bem como as despesas do leilão. O

pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, após o encerramento do leilão, mediante transferência ou depósito em conta, a ser indicada pelo leiloeiro. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUÍZA: **Dra. Paula Mauricia Brun**. Em 04 de julho de 2023.

Dra. Paula Mauricia Brun,
Juíza de Direito